

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.MATRÍCULA
2.220FICHA
01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 10 de Outubro de 19 79

IMÓVEL:- Um lote de terreno, sem benfeitoria alguma, sob nº 19 da quadra A, com frente para a rua A, da planta de loteamento do Jardim das Rosas, nesta cidade, medindo em seu todo 390,00 mts² ou sejam 15,00 mts de frente para a rua A, 15,00mts nos fundos onde confronta com o lote nº 30; 26,00mts de um lado, da frente aos fundos, onde confronta com o lote nº 20 e 26,00mts de outro lado, da frente aos fundos, onde confronta com o lote nº 18; o referido lote dista 39,00mts da confluência da rua A, com a Avenida Marginal e acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local.

PROPRIETÁRIA:- A firma "CENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, representada por seus sócios gerentes Osvaldo Pio de Magalhães e José Batista Teixeira, todos já qualificados nos registros nºs 2 e 4 da matric. nº 610 do livro 2-B.

O OFICIAL MAIOR:- (a) José F. do Amaral

R.1/2.220. Em 10-10-79. Nos termos da escritura de compra e venda de 28 de setembro de 1.979, do 1º Ofício local, livro 213 fls. 113v, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel a ODEMAR CARDOSO, construtor, casado no regime da comunhão de bens com ANGELA CAMARGO SCHIRATO CARDOSO, portadores do CPF nº 329.263.408-34, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de Cr\$ 50.000,00. Sem condições.

O OFICIAL MAIOR:- (a) José Felipe do Amaral

R.02/2.220. Em 08-01-1.980. Nos termos da escritura de compra e venda do dia 24 de outubro de 1.979, do 1º Ofício local, livro 213 fls. 181v, os proprietários, ODEMAR CARDOSO e s/mulher já acima qualificados, venderam o imóvel, à Firma TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA, com sede nesta cidade, CGC 44.798.650/0001-08, representada por seus diretores Miguel Germinari Galharde e Orlando Fornazeiro, casados, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade. Valor: Cr\$ 220.000,00. Sem condições.

O OFICIAL MAIOR:- (a) José Felipe do Amaral

A presente ficha é cópia autêntica da matrícula a que se refere, lavrada às fls. 232 do livro 2-G, por mim conferida.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:-

João Domizetti Carvalho

= continua no verso =

MATRÍCULA

2.220

FICHA

01

VERSO

Prenotação: 76.471 de 05.08.2019. Selo digital: 120253331000000001355619R.

Av.3/2.220. Em 21 de agosto de 2019. **PENHORA ONLINE.** Da Certidão de Penhora de 05.08.2019, emitida pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, por Daniela Honorato Cavalheri, Escrevente Tec. Judiciário, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH000279733, nos autos de **Execução Civil - Proc. nº.00018963820148260180**, que tem como exequente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DE MINAS GERAIS E NORDESTE DE SÃO PAULO LTDA**, CNPJ. nº.42.873.828/0001-02, e executados: **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA - EPP**, CNPJ nº 44.798.650/0001-08, **REGINALDO FORNAZEIRO**, CPF nº 158.609.478-52, **ORLANDO FORNAZEIRO JUNIOR**, CPF nº 079.496.668-38 e **DIRCE ZAMBELLI FORNAZEIRO**, CPF nº 158.609.508-02, com auto ou termo de penhora de 26.11.2014, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, já qualificada, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$562.623,55. Foi nomeada depositária: Transportadora Pinhalense Ltda - EPP.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 84.604 de 26.12.2022. Selo digital: 1202533E1000000008249122D.

Av.4/2.220. Em 26 de dezembro de 2022. **CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE.** Procedese esta averbação nos termos do Provimento CG nº 39/2014 (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB), para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, CNPJ nº 44.798.650/0001-08, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202211.2816.02466775-IA-040, de 28.11.2022, sendo a ordem emitida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Espírito Santo do Pinhal-SP - Processo nº 15001692320218260180. Indisponibilidade averbada nas matrículas 2.219, 2.220, 2.221 e 3.949.

OFICIAL INTERINO:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 85.204 de 29.03.2023. Selo digital: 1202533E1000000008812123I.

Av.5/2.220. Em 04 de abril de 2023. **PENHORA ONLINE.** Da Certidão de Penhora de 28.03.2023, emitida pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, por Marcelo Antonio Palombo, cargo: Escrevente, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH000459184, nos autos de **Execução Fiscal - Proc. nº.0001614-88.2000.8.26.0180**, que tem como exequente: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, CNPJ nº.29.979.036/0001-40, e executada: **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, CNPJ. nº.44.798.650/0001-08, com auto ou termo de penhora de 26.04.2004, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, já qualificada, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$ 72.591,41. Foi nomeada Depositária: Transportadora Pinhalense Ltda. Para garantia da dívida, foram penhorados os imóveis das matrículas 2.219, 2.220, 2.221 e 3.949.

= continua na ficha 02 =

Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

Operador Nacional
do Sistema de Registro
do Imóvel

MATRÍCULA

2.220

FICHA

02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 10 de outubro de 1979

OFICIAL INTERINO:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 85.261 de 04.04.2023. Selo digital: 1202533E10000000088216237.

Av.6/2.220. Em 04 de abril de 2.023. **CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE.** Procede-se esta averbação nos termos do Provimento CG nº 39/2014 (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB), para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, CNPJ nº 44.798.650/0001-08, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.1019.02598241-IA-860, de 10.03.2023, sendo a ordem emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - 10008204420225020068. Indisponibilidade averbada nas matrículas 2.219, 2.220, 2.221 e 3.949.

OFICIAL INTERINO:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 87.495 de 06.03.2024. Selo digital: 1202533E10000000010436724F.

Av.7/2.220. Em 06 de março de 2.024. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se esta averbação nos termos do Provimento CG nº 39/2014 (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB), para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, CNPJ nº 44.798.650/0001-08, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.0510.03163240-IA-170, de 05.03.2024, sendo a ordem emitida pela Vara do Trabalho de São João da Boa Vista-SP - Processo nº 00117523420145150034.

OFICIAL:

Maurício da Silva Lopes Filho

Prenotação: 89.813 de 09.01.2024. Selo digital: 1202533E100000000119609252.

Av.8/2.220. Em 21 de janeiro de 2.025. **CANCELAMENTO.** Procede-se esta averbação à vista do Protocolo de Cancelamento Total de Indisponibilidade nº 202501.0911.03780397-TA-440, de 09.01.2025, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB (Provimento CG nº 39/2014), para constar que a indisponibilidade da Av.6 fica **CANCELADA.**

SUBSTITUTO DO OFICIAL:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 92.419 de 05.12.2025. Selo digital: 1202533E10000000013507625D.

Av.9/2.220. Em 05 de dezembro de 2.025. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se esta averbação nos termos do Provimento CG nº 39/2014 (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB), para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, CNPJ nº 44.798.650/0001-08, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202512.0316.04410909-IA-273, de 03.12.2025, sendo a ordem emitida pela 1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas-MG - Processo nº 00103745120175030073. Averbada nas matrículas 2.219, 2.220, 2.221 e 3.949.

SUBSTITUTO DO OFICIAL:

André Reginaldo Rovigati

= CONTINUA NO VERSO =

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

2.220

FICHA

02

VERSO

Prenotação: 93.914 de 17.07.2026. Selo digital: 1202533E1000000014509226F.

Av.10/2.220. Em 17 de julho de 2.026. **CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE.** Procede-se esta averbação nos termos do **Provimento CNJ nº 188/2024 (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB)**, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de **TRANSPORTADORA PINHALENSE LTDA**, CNPJ nº 44.798.650/0001-08, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202607.1611.04813378-IA-788, de 16.07.2026, sendo a ordem emitida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Processo nº 1002036-70.2025.5.02.0024.

OFICIAL INTERINO:

André Reginaldo Rovigati

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

